



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 6053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 096 de 10/09/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 280.092,50 (Duzentos e Oitenta Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

### Decreto Orçamentário nº. 096 de 10/09/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 280.092,50 (Duzentos e Oitenta Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.030</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>		
2234	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	1.092,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.092,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.092,50</b>
<b>14.1400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	239.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>239.000,00</b>
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>279.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>280.092,50</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

**R\$ 280.092,50**

#### **Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito**

#### Dotações Anuladas

<b>03.030</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>		
2234	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	1.092,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.092,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.092,50</b>
<b>14.0100</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

**Dotações Anuladas**

<b>14.1400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	TRANSFERENCIA SUS	203.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>203.000,00</b>
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Saúde 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>253.000,00</b>
<b>14.1500</b>	<b>CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		
2242	CUSTEIO DA POLICLINICA		
31717.0.0.0.00.0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSCIO PÚBLICO	Saúde 15%	21.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>280.092,50</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 10 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito